



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO

LEI NR. 650/96, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.996

"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACIARA, PARA FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, MARCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Contrato de Locação Predial Urbana, por prazo indeterminado, para funcionamento do JUIZADO ESPECIAL nesta Comarca de Jaciara-MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de setembro de 1996

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

D E S P A C H O: Sanciona a presente Lei, sem ressalvas.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 015/96, DE 03 DE SETEMBRO DE 1996.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições e por necessária imposição legal, encaminha, via da presente mensagem, a esse Augusto Parlamento, o incluso Projeto autorizativo para locação predial.

Queremos registrar que o Presente Projeto de Lei, trata-se de um deliberação Legislativa, para que o Executivo possa regularizar, administrativamente, situação de fato, no campo do direito, quanto a locação de um imóvel urbano para funcionamento do JUIZADO ESPECIAL em nossa cidade.

CONSIDERANDO o que consta dos termos do incluso Ofício nr. 234/96, datado de 30 de agosto de 1.996, encaminhado pelo MM. JUIZ DIRETOR DO FORUM desta Comarca, a este Executivo e o que, o aludido Projeto, representa para toda a coletividade Jaciarense, resta recorrer ao Sr. Presidente e demais Vereadores dessa Casa, no sentido de que, após apreciado, seja, o mesmo, transformado em Lei, em REGIME DE URGENCIA, nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal de Jaciara-MT e mediante convocações de sessões extraordinárias, dada a finalidade a que se destina e o urgente prazo necessário a sua execução, de conformidade com o artigo 119 e parágrafos do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Antecipando agradecimentos e renovando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui

Atenciosamente.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VALTER ANTONIO SOARES
MD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JACIARA-MT
N E S T A



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO

09
A

PROJETO DE LEI Nº 015/96, DE 03 DE SETEMBRO DE 1996

"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACIARA, PARA FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT., MARCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Locação Predial Urbana, por prazo indeterminado, para funcionamento do JUIZADO ESPECIAL nesta Comarca de Jaciara-MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara-MT, aos três do mês de setembro, do ano de hum mil e novecentos e noventa e seis.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA-MT.-



OFÍCIO Nº 234/96.

Jaciara-MT., 30 de Agosto de 1.996.

DO : JUIZ DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE JACIARA-MT.
AO : EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA-MT.

Senhor Prefeito:

Considerando que no próximo dia 02 de Setembro, tomará posse nesta Comarca, o Dr. Paulo Roberto da Silva Pedroso, Juiz Substituto, designado para a 2ª Vara, e que, em face desse acontecimento, necessitamos, com urgência, de instalações adequadas para manutenção do Juizado Especial Cível e Criminal, que até a presente data, funciona no gabinete da 2ª Vara, e que solicitamos de Vossa Excelência, que em caráter de urgência, e com autorização do Legislativo, seja procedida a locação do imóvel sito a Rua Potiguaras, nº 909, ou outro que esteja localizado no perímetro central, para abrigar o Juizado.

Adianto a Vossa Excelência que se assim não for possível, seremos forçados a reinstalá-lo no Forum de Juscimeira, com prejuízo para a Comunidade Jaciarense.

Valho-me da oportunidade, para renovar meus protestos de profunda consideração e apreço.

Dr. Pedro Pereira Campos Filho
- Juiz Diretor do Forum.-

À Sua Excelência, o Senhor,
MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
DD. PREFEITO MUNICIPAL
JACIARA - MT

P. M. J.
CONFERE COM O ORIGINAL

07
A

COMISSAO

de

CONSTITUICAO E JUSTICA

07
A

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO NR. 533

PROTOCOLO GERAL NR.2640

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR.015/96
EXECUTIVO -URGENCIA**

RELATÓRIO

EXAME DA MATÉRIA

Está em nosso poder para o devido parecer o Projeto de Lei nr.015, de 03 de setembro de 1996, que Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal de Jaciara, para firmar contrato de locação predial urbana.

CONCLUSÃO

Após os devidos estudos, somos pelo parecer favorável à aprovação do mesmo, pois o contrato será para o funcionamento do Juizado Especial.

Somos pela regimentalidade, legalidade e constitucionalidade da matéria.

NOSSO PARECER.


**Ver. Albenides Luiz Salles
RELATOR**

SALA DAS COMISSÕES - JACIARA, 17 DE SETEMBRO DE 1996

09
4

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROCESSO NR. 533
PROTOCOLO GERAL NR.2640**

DECISÃO DA COMISSÃO

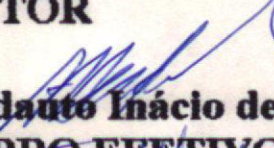
**A Comissão de Constituição e Justiça,
reunida nesta data, passa a votação do referido projeto de Lei
nr.015/96.**

Pela ordem:

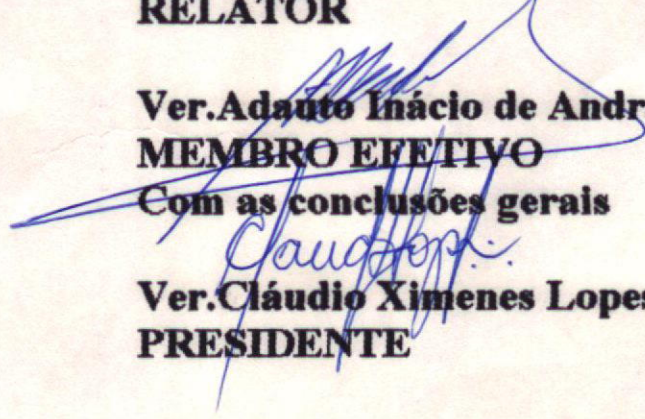
VOTOS

Com as conclusões


**Ver. Albenides Luiz Salles
RELATOR**


**Ver. Adauto Inácio de Andrade
MEMBRO EFETIVO**

Com as conclusões gerais


**Ver. Cláudio Ximenes Lopes
PRESIDENTE**

10
A

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO NR.533

PROTOCOLO GERAL NR.2640

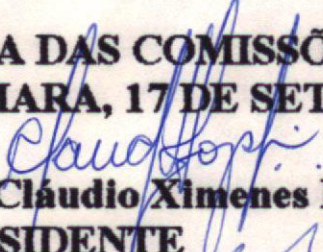
ASSUNTO:PROJETO DE LEI NR.015/96

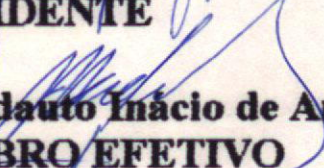
PARECER DA COMISSÃO

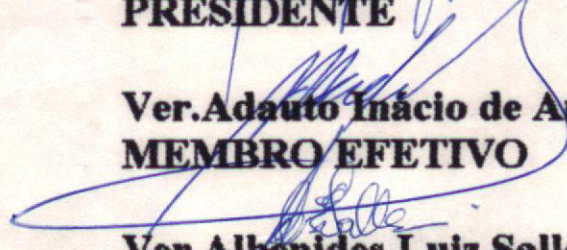
A Comissão de Constituição e Justiça, após estudos sobre o Projeto de Lei nr.015/96, pelos seus membros, opinam favorável a regimentalidade, legalidade e constitucionalidade da matéria.

Estiveram presentes a reunião os Senhores Vereadores abaixo assinados:

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA, 17 DE SETEMBRO DE 1996


Ver.Claudio Ximenes Lopes
PRESIDENTE


Ver.Adauto Inacio de Andrade
MEMBRO EFETIVO


Ver.Albenides Luiz Salles
MEMBRO SUPLENTE

**COMISSAO DE
POLITICA
E
MEIO AMBIENTE**

12
A

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

PROCESSO NR.533

PROTOCOLO GERAL NR. 2640

ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR.015/96

EXECUTIVO - URGENCIA

RELATÓRIO

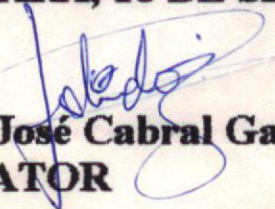
EXAME DA MATÉRIA

Está em nosso poder o processo de nº533, que traz o Projeto de Lei nº015/96, que Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal de Jaciara, para firmar contrato de locação predial urbano.

CONCLUSÃO

Estudando detalhadamente o referido autógrafo, somos pelo mérito a aprovação do mesmo, uma vez que o Juizado Especial do forum desta comarca em muito irá beneficiar os nossos munícipes.

**SALA DAS COMISSÕES
JACIARA, 18 DE SETEMBRO DE 1996**


**Ver. José Cabral Galindo
RELATOR**

13
A

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

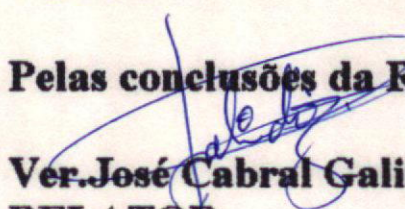
PROCESSO NR.533
PROTOCOLO GERAL NR. 2640

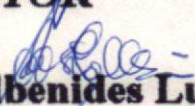
DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, reunida nesta data, passa a votação.
PELA ORDEM.

VOTOS

Pelas conclusões da Relatoria


Ver. José Cabral Galindo
RELATOR


Ver. Albenides Luiz Salles
MEMBRO SUPLENTE

Pelas conclusões gerais

Ver. Iron Rezende Andrade
PRESIDENTE

19
A

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

PROCESSO NR. 533

PROTOCOLO GERAL NR. 2640

ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR. 015/96

EXECUTIVO - URGENCIA

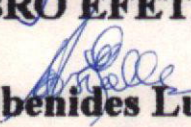
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, após estudos, pelos seus membros, opinam pelo mérito a aprovação do Projeto de Lei nr. 15/96.

Estiveram presentes á reunião, os Senhores Vereadores abaixo assinados.

**Ver. Iron Rezende Andrade
PRESIDENTE**


**Ver. José Cabral Galindo
MEMBRO EFETIVO**


**Ver, Albenides Luiz Salles
MEMBRO SUPLENTE**

**SALA DAS COMISSÕES
JACIARA, 18 DE SETEMBRO DE 1996**